



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano VIII - Edição nº 00865 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
266B28EC38892123C2600AD0F9414846

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- RESULTADO DO PREGÃO Nº 031-2021.

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Pregão Presencial

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 031-2021

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: **Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, para atender o Programa Brasil Sorridente**, pelo critério de "Menor preço Global", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 031-2021, a empresa: **ANA EMANUELE DE LIMA BRAGA, CNPJ: 14.441.291/0001-68**, com os preços finais fixos e irremovíveis. Ibipêba, 10 de agosto de 2021. Edésio Micael Szervinski Mendonça – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa **ANA EMANUELE DE LIMA BRAGA, CNPJ: 14.441.291/0001-68**, sagrou se **vencedora**, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 031-2021, segundo o critério Menor Preço global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 10 de agosto de 2021. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA – PREGOEIRO**